

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|----|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 87 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024

--- Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues e Telmo de Sousa Félix, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília de Jesus da Costa Lourenço - Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 9 horas e 33 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no-----

----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

---Sendo pública esta reunião de Câmara, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Câmara facultou a palavra à munícipe presente:-----

---Usou da palavra a **Senhora MARIA TERESA GOMES DE SAMPAIO PARREIRAL DA SILVA**, residente na Urbanização Moinho da Canastra, n.º 7, em Óbidos, que cumprimentou todos os presentes e começou por referir que pretendia falar de dois assuntos, sendo que o primeiro está relacionado com um processo que se encontra a decorrer no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.-

---Neste sentido mencionou que no passado dia 21 de novembro de 2023, solicitou a presença da Proteção Civil na sua habitação porque, devido a várias fendas abertas que atravessam as paredes da fachada, caiu um bocado de parede dentro de casa, no 1.º piso, onde se vê inclusivamente, entre as brechas, que o tijolo está completamente rachado e ainda que do lado exterior no mesmo sítio é possível constatar também a mesma fenda. Este pedido que fez foi prontamente atendido, tendo-se apresentando-se um técnico extremamente prestável, o qual antes de entrar em casa, à sua frente, requereu telefonicamente a presença do engenheiro da Câmara, que disse que se encontraria numa outra situação, mas que se comprometia a passar por lá, no entanto, até hoje ninguém lá foi.-----

---Disse que isto a preocupava como cidadã e como munícipe, dando-lhe a sensação de uma alienação por parte do Município relativamente à sua própria responsabilidade. Acrescentou que enviou um e-mail no próprio dia a requerer inclusivamente a presença do Senhor Presidente da Câmara, como autoridade máxima da Proteção Civil para tomar nota presencialmente de toda a situação e nada lhe foi dito e ainda que, posteriormente, dirigiu-se à Câmara para fazer um levantamento, não obstante já o ter requerido, da cópia do relatório da visita e foi informada que estaria em apreciação.-----

---Prosseguiu dizendo que uma coisa é o seu processo que está a decorrer em Tribunal cuja intenção é precisamente averiguar irregularidades quanto à construção ou viabilização de projeto. Tem licença de habitação que foi atribuída na compra da casa em 2016, mas que residia lá desde 2011, casa alugada, que comprou a casa em perfeitas condições e, sendo uma banda de quatro moradias, a sua era a única naquele estado. Em 2019 pediu uma vistoria à sua casa e passado um mês foi intimada a fazer obras de conservação, recusou atender a

| | | |
|-----------------------------------|-----------------------|----|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 88 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

essa notificação e enviou carta registada para a Câmara Municipal, referindo que aguardaria pelo auto de vistoria, isto em novembro de 2020.-----

---Neste sentido, questionava o Senhor Presidente da Câmara, como autoridade máxima da Proteção Civil, se algo acontecer no seguimento do seu pedido de vistoria, se é eventualmente a sua mandatária ou mandatário que tomará as responsabilidades do seu cargo.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, agradeceu a exposição e disse que esta Câmara não desprezava os seus munícipes e muito menos particularizavam estas situações e, como disse, há um processo a decorrer sendo situações diferentes.--

---Afirmou que assumimos sempre aquilo que são as nossas responsabilidades, que temos consciência das mesmas e que vamos fazer tudo aquilo que estiver ao nosso alcance para darmos seguimento a uma resolução que é necessária.-----

---**A Dra. ANABELA BATISTA**, autorizada a usar da palavra, referiu que existia um processo em Tribunal, que, como mandatária, recomendava sempre que fosse encontrada uma solução consensual e disse que não ia, à exceção do local próprio, debater questões eminentemente jurídicas. Referiu que em processo anterior interveio o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e foram feitas perícias técnicas que concluíram em sentido que permitiu findar esse processo. O Município fez também perícias técnicas para acautelar aquilo que no espaço do domínio público deveria estar a ser acautelado e cumprido, tendo-se concluído que não havia riscos que determinassem intervenções.-----

---**A Senhora MARIA TERESA GOMES DE SAMPAIO PARREIRAL DA SILVA**, questionou se essas intervenções são antes do relatório pericial do LNEC ou posteriores.-----

---**A Dra. ANABELA BATISTA**, prosseguiu referindo que no processo constam os elementos técnicos recolhidos, quer por via da perícia do LNEC e até por via de uma empresa que foi contratada pelo Município, não tendo de memória datas ou descritivo de cada intervenção.-----

---**A Senhora Senhora MARIA TERESA GOMES DE SAMPAIO PARREIRAL DA SILVA**, disse ainda que uma das sapatas da casa está mais enterrada e que em determinada altura chegou-se à conclusão que não havia drenagem de águas pluviais e que essas águas estão ali todas concentradas.-----

---**A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA**, autorizada a usar da palavra, disse que efetivamente não foi feito ou não foi formalizado nenhum relatório de vistoria nos termos que a Lei prevê. Houve o telefonema em novembro de 2023, onde requereu a presença da Proteção Civil, tendo havido um técnico que se deslocou de imediato e não se tratou de uma vistoria, aliás foi feita uma vistoria a pedido da munícipe em 2019, tendo sido a mesma notificada para proceder às obras de conservação e reparação, que nos termos legais são obrigatórios para manutenção da segurança e essa notificação nunca foi cumprida.-----

---**A Senhora MARIA TERESA GOMES DE SAMPAIO PARREIRAL DA SILVA**, disse que tinha respondido de imediato a essa notificação e que assumia as responsabilidades, reafirmando que continuava a não fazer qualquer tipo de obras, pois não fazia qualquer sentido pois todas as moradias, construídas na mesma altura e no mesmo tempo, deviam também ter procedimentos de

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 89 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

reparação de manutenção. Estava consciente que não foi uma vistoria mas sim uma visita técnica e aquilo que requereu foi o relatório dessa visita.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, referiu que se recordava do email a solicitar essa visita e que não lhe foi possível, na data que estava prevista, a deslocação, mas ia fazer essas diligências junto do Coordenador Municipal de Proteção Civil para que se possa fazer essa avaliação e que ainda este mês faria questão de se deslocar ao local.-----

---Por aquilo que conhecia do processo havia várias situações que podiam não ter corrido tão bem, desde a construção da casa e falta de drenagens das águas pluviais, não sendo normal abater uma sapata de uma casa e abaterem passeios, portanto, houve aqui alguma coisa do ponto de vista da construção do imóvel que não ficou acautelada. A responsabilidade será apurada, o processo está a decorrer, mas o que importa a curto prazo é a segurança de pessoas e bens e bastava uma pessoa estar em risco para, da sua parte, ter esse compromisso, lamentando o tempo e a morosidade com que as coisas correm.-----

---A Senhora **MARIA TERESA GOMES DE SAMPAIO PARREIRAL DA SILVA**, mencionou que aguardava de boa fé, aguardava efetivamente presença do Senhor Presidente da Câmara tão célere quanto possível com o técnico que entender, mas que continuava também a aguardar o relatório da visita do técnico da Proteção Civil.-----

---Quanto ao seu segundo assunto, referiu que o espaço todo atrás é do domínio público e, quando ficou determinado pela peritagem que uma empresa fosse lá fazer quatro poços junto às sapatas, um munícipe, mandatário de um casal russo, colocou uma barra de ferro num dos portões por dentro, dizendo que se tratava de espaço privado, o que impediu a entrada da empresa. A sua mandatária interveio junto da Dra. Anabela Batista para saber o que se estava a passar e esta respondeu-lhe que aguardava conhecimento por parte da Câmara quanto às diligências que foram feitas. Entretanto teve oportunidade de dar conhecimento à Câmara da venda de uma pequena casa nessa banda de moradias, que não consta no mapa de loteamento, venda essa que foi feita por usucapião em espaço de domínio público.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, em relação a esta situação reportada quanto a esta eventual apropriação do domínio do espaço público, disse que logo que haja certezas ou indícios dessa mesma apropriação irão agir em conformidade do ponto de vista judicial. Era também verdade que a Dra. Anabela Batista estava a aguardar essas informações por parte da Câmara para que depois possa agir em conformidade e que foram já feitas diligências junto das finanças e conservatória para poder ser verificada a situação.-----

---A Senhora **MARIA TERESA GOMES DE SAMPAIO PARREIRAL DA SILVA**, retorquiu que foi prejudicada porque, no âmbito dos procedimentos técnicos requeridos pelo próprio Tribunal e pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, continuava sem saber como estavam as sapatas atrás da casa e continuava sem ter acesso para verificar.-----

---Não queria pôr em causa o anterior Presidente da Câmara, mas dava ao atual Presidente o benefício da dúvida, porque entendia que um cargo de representante público era demasiado sério e, portanto, antes de entrar com qualquer tipo de ação, achava que era do interesse da própria Câmara averiguar esta situação.-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 90 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que podia esperar o seu compromisso de mediar e agilizar este processo tão breve quanto possível e que ia falar com o Coordenador Municipal de Proteção Civil e com a assessoria do ponto de vista jurídico.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, tomou a palavra e cumprimentando os presentes disse que não tinha conhecimento total do caso, mas quando há um cidadão que tem um processo judicial contra uma instituição como a Câmara Municipal há uma questão de celeridade que é sempre interessante ser acompanhada.-----

---Acrescentou que estas situações refletem a ideia de que o problema é da pessoa, assim como os custos e os recursos financeiros e que do outro lado existe uma instituição, Câmara, que é uma entidade com dinheiros públicos e devemos sempre colocar-nos na posição dos outros para perceber de facto a desproporção que existe.-----

---Queria cumprimentar a muniçipe pela forma educada com que se apresentou nesta reunião de Câmara, porque por vezes as pessoas não conseguem manter uma linha de expressão, porque estão desesperadas face ao seu problema.-----

---Por outro lado, cumprimentava também o Senhor Presidente da Câmara pela sua disponibilidade em tentar conhecer o problema dado que, no passado, na altura do anterior Presidente, numa reunião de Câmara, ele próprio apresentou o caso e a ideia era de que não era um problema nosso, se as pessoas achavam que tinham razão que recorressem aos Tribunais.-----

---Relativamente à questão da Proteção Civil, que não cumpriu na íntegra a sua missão, tendo em conta a localização do imóvel, que não só pela proximidade de uma área escolar, estar inserido num bairro residencial habitado por dezenas de crianças, das duas uma ou existe risco, ainda que pequeno da fachada cair para espaço público e ferir pessoas e a Proteção Civil tem de fazer alguma coisa em relação a esta matéria ou assume a posição que assumiu até hoje do Município, que é de não parecer que haja risco e deixa correr.-----

---Esperava que de facto nada acontecesse, mas no caso de acontecer estaremos todos a lamentar e a dizer que podia ter sido feita alguma coisa antes e isso tem responsáveis a começar pelo Presidente da Câmara.-----

---Neste sentido, queria deixar bem clara esta ideia de que certezas ninguém tem, não tem efetivamente conhecimentos técnicos para avaliar, mas quem olhava para a casa percebia que aquilo não é de todo normal.-----

---Salientou que o que é importante é saber se todos têm a noção da responsabilidade quanto a esta matéria, felizmente para si não a tem porque não faz parte do Executivo Municipal, mas gostaria que não se viesse a lamentar o que poderia ter sido feito lá atrás.-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

008 – **APROVAÇÃO DE ATAS**: - Foi presente para aprovação a ata n.º 03, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia 09 de fevereiro de 2024.-----

---Foi dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

---Após serem feitas as correções solicitadas, a ata foi **aprovada por unanimidade**.-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 91 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, iniciou a sua intervenção, começando por cumprimentar todos os presentes e informou que no passado dia 7 de fevereiro tiveram e iam continuar a ter até ao mês de maio um projeto europeu ligado à cultura, com o desenvolvimento de jogos culturais e pedagógicos associados ao nosso território.-----

---Transmitiu que tinha tido lugar no passado dia 15 do corrente mês no Edifício dos Paços de Concelho uma reunião de emergência com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha sobre a Lagoa de Óbidos, onde estiveram também técnicos da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, da Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto Português do Mar e da Atmosfera e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, e ainda as Juntas de Freguesia do Vau e Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, da Foz do Arelho e do Nadadouro e a Associação de Pescadores e Mariscadores da Lagoa de Óbidos, que teve como objetivo encontrar soluções para os problemas da Lagoa de Óbidos.-----

---Deu conhecimento que o procedimento para o fornecimento em contínuo para os asfaltamentos tinha sido objeto de visto prévio por parte do Tribunal de Contas.

---Por último informou que tinha sido assinado, no passado dia 19 o auto de consignação para as obras de beneficiação da Estrada Nova do Báltico e que as mesmas iniciariam na próxima semana ou na semana seguinte.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, relativamente ao assunto relacionado com o trânsito junto da Escola dos Arcos e Escola Secundária Josefa de Óbidos, falado já várias vezes nas reuniões de Câmara, disse que acompanhava esta situação diariamente e que a palavra caos não chegava para descrever o que acontecia de manhã nestes espaços. Podiam-se identificar aqui um conjunto de problemas que os cidadãos em geral têm mas, às entidades como a Câmara, competia olhar para estes assuntos e perceber o que pode ser feito para diminuir estes problemas e, neste sentido, queria pedir à Câmara que se interessasse por esta situação. Como era do conhecimento, no caso da Escola Josefa de Óbidos, devido à rede viária estar mal construída para os autocarros, estes não passavam, sendo necessário virem por sentidos proibidos e, juntando a isto, as viaturas dos pais para deixarem os alunos, ninguém conseguia passar, originando filas que chegam por vezes à Rotunda da Memória e, no caso da Escola dos Arcos, a fila começava junto do posto de abastecimento de combustível. Isto não era uma crítica, mas um pedido de auxílio, pelo que solicitava que fossem dadas instruções aos técnicos da Câmara para agarrarem efetivamente este problema.--

---O Executivo tinha que ter a noção que havia coisas para as quais foram eleitos e que estavam primeiro que outras e por vezes perdia-se a noção das prioridades relativamente àquele que deve ser o vosso trabalho sobre o interesse comum do Município e dos cidadãos.-----

---Referindo os condicionamentos de trânsito e estacionamento publicitados em editais do Município devido ao evento “Festival Internacional de Chocolate de Óbidos 2024”, disse que não era só o interesse da Empresa Municipal Óbidos Criativa que contava, mas que deviam ter em linha de conta o interesse público, porque havia espaços que estavam fechados e ele próprio não conseguia entender porquê. Pedia que, desta vez, fossem respeitadas as datas afixadas porque já aconteceu posteriormente ao término das datas em edital as situações ainda não se encontrarem repostas e acrescentou que não custava escrever uma comunicação às pessoas a justificar e a fundamentar estas decisões, porque se estava a limitar e a impedir. Estas questões têm de ser tratadas de forma mais

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 92 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

cuidada e delicada e não assinar somente um mero edital, porque estas situações tinham efeitos nas vidas dos munícipes, questionando ainda quem é que fazia este equilíbrio entre aquilo que é a vossa agenda e o interesse público.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, cumprimentou todos os presentes e agradeceu o convite que foi formulado para a sessão de abertura para o “Festival Internacional de Chocolate de Óbidos 2024”, à qual não pôde estar presente devido a compromissos assumidos anteriormente e que não foi possível reagendar.-----

---Na sequência do tema do trânsito, referiu a situação da Estrada Principal nas Gaeiras, onde se verifica falta de respeito pelas regras de trânsito no que respeita aos limites de velocidade. Já ocorreram alguns acidentes na zona, fazendo sentido que se olhasse para a situação e se intervisse de alguma forma para tentar minimizar o problema, aliás, a questão do tráfego a nível de todo o Concelho devia ser observada e que se tentasse perceber onde é que havia constrangimentos, o que se pode fazer a nível de intervenções, de forma a que também nesta área se tenha uma atitude proativa naquilo que são as competências do Município.-----

---Por último e relativamente ao Plano Óbidos + Saúde, a sua apresentação teve lugar no passado dia 11 de janeiro e nesta data o Senhor Presidente da Câmara referiu que as consultas gratuitas ocorriam nas Piscinas Municipais, não se tendo falado entretanto de nenhum outro local para a realização das mesmas. Por este motivo estranhou que no dia 20 de janeiro a Junta de Freguesia de A-dos-Negros tenha feito uma publicação a referir que brevemente estas consultas e cuidados de enfermagem iriam ser disponibilizadas no Centro de Saúde de A-dos-Negros, pelo que perguntava se houve algum contato com a Junta de Freguesia neste sentido e, tendo havido, porque razão os Vereadores não tiveram conhecimento e qual a razão de ter sido somente na freguesia de A-dos-Negros.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, pediu esclarecimento quanto às medidas de contenção relativamente ao alojamento local no Concelho, pretendendo saber se o Município tinha medidas definidas à imagem do que acontecia por exemplo em Lisboa ou Porto, uma vez que somos considerados um Concelho de carência habitacional, circunstância que condiciona a emissão de novas licenças para estes estabelecimentos. Sentia que as pessoas estavam preocupadas com esta situação e pretendia saber qual era a posição da Câmara quanto a esta matéria.--

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, tomou a palavra e esclareceu que, em termos de legislação e recordando o mapa do litoral que definia a regra para o alojamento local, o município está identificado neste mapa, relativamente a frações ou apartamentos, com a indicação de que são suspensas a emissão de novas licenças, o que não acontece se for noutro tipo de propriedade como por exemplo uma moradia. Esta situação pode ser contornada através da chamada Carta Municipal de Habitação que é o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, estando neste momento o Município a avançar para a elaboração deste documento.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, esclarecendo as questões colocadas pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves, disse que também constatava esta dificuldade relativamente ao trânsito junto às Escolas e que tinham de ser feitas várias coisas para reforço da segurança de todos. Existia de facto a dificuldade acrescida dos sentidos contrários para os transportes coletivos de passageiros, também entendia a pressão das autoridades e havia que reunir com várias entidades e

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 93 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

ouvir as dificuldades dos envolvidos para aquilo que será uma decisão estudada para estes locais. Por vezes não é humanamente possível dar resposta a tudo, não querendo com isto dizer que não seja uma matéria importante e para um Concelho pequeno com poucos recursos humanos, ainda assim estava a ser feita muita coisa.-----

---Quanto à questão dos editais, percebemos a penalização que advém por se deixar de poder fazer eventuais rotinas, mas aquilo que se faz é precisamente de interesse público, isto não é um benefício apenas da Empresa Municipal Óbidos Criativa, são milhares de pessoas que vêm a Óbidos, são centenas de empresários que beneficiam, são fortalecimentos de marcas e estratégias e muitas vezes não se conseguia agradar a todos. Disse ainda que ia reforçar junto dos serviços para que fossem respeitadas as datas constantes dos editais, agradecendo que fosse feito o reparo caso isso não se verificasse.-----

---Relativamente às questões colocadas pela Senhora Vereadora Ana Sousa, referiu que a segurança era algo que os preocupava e informou que as sugestões e observações estavam a ser feitas, ressalvando que existem regras e limites de trânsito mas que as mesmas por vezes não eram respeitadas.-----

---No que respeitava ao Plano Óbidos + Saúde, considerava muito pertinente manifestar estas alterações ou mudanças que têm sido feitas e essa informação da Junta de Freguesia de A-dos-Negros veio em sintonia com aquilo que à data estava definido, aliás, quando abrir o Centro de Saúde de Óbidos, os outros locais ficam disponíveis para o Município poder efetuar a colocação dos profissionais do Plano Óbidos + Saúde. Por enquanto continuam unicamente a prestar os serviços médicos nas instalações das Piscinas Municipais e posteriormente passarão a prestar serviço alternadamente, um dia em A-dos-Negros e outro dia em Olho Marinho para complementar os quatro dias semanais, não havendo mistura com o Serviço Nacional de Saúde.-----

---**A VEREADORA ANA MARGARIDA REIS**, sobre a situação do Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM), informou que tinha havido uma reunião na semana anterior, onde esteve presente o Município, o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e a entidade responsável pela sua elaboração, onde foram feitas sugestões e algumas delas tiveram de ser retificadas principalmente as que tinham mais a ver com o Agrupamento de Escolas, sendo que se comprometeram que iriam enviar o mais breve possível o documento final para apreciação dos vários intervenientes.-----

---Referiu também que esta semana estiveram em Turim, Itália, na sequência de uma candidatura que foi feita ao nível de um parque literário, onde estão envolvidos três países, Itália, Ucrânia e Portugal, representado pelo Município de Óbidos. Acrescentou que foi muito gratificante e que iremos desenvolver trabalho no âmbito de termos um parque de acordo com os que já se encontram programados, onde serão abordadas algumas obras de escritores portugueses, irão fazer alguns convites e vai ser um trabalho desenvolvido paralelamente com estes países, que também foram convidados para estarem presentes no Fólio para a apresentação deste projeto.-----

---Disse ainda que aproveitou para fazer outro convite, uma vez que iremos ter um outro projeto paralelo que surgiu nestes dias de trabalho, que é de podermos ter essas pessoas nas nossas escolas a incentivar à leitura e à língua desses países, e podermos fazer também uma integração diferente nesta área.-----

---Por último, deu conhecimento que durante este mês de fevereiro têm sido realizados *showcookings* de comida saudável com base em receitas tradicionais,

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 94 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

ao nível da multideficiência e das pessoas com necessidades educativas especiais. Sendo que este é o Mês dos Afetos tentou-se de alguma forma fazer a ligação à parte gastronómica, sensibilizando para a questão da obesidade principalmente ao nível das pessoas mais idosas.-----

---Não havendo mais questões, o Senhor Presidente da Câmara, deu por encerrado o Período Antes da Ordem do Dia, passando-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

039 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA ÓBIDOS CRIATIVA, E.M. PARA O EVENTO “FESTIVAL INTERNACIONAL DE CHOCOLATE DE ÓBIDOS – EDIÇÃO 2024”:-

Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente a Vereadora Ana Margarida Reis, por se encontrar impedida na qualidade de Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo) da Óbidos Criativa, E.M., nos termos da alínea a) do artigo 69.º do do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---Foi presente o pedido de isenção de taxas de licenciamento referente ao evento mencionado em epígrafe, a decorrer de 01 a 17 de março de 2024.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, questionou se a licença de ruído já tinha sido emitida e se tinha sido levantada.-----

---**O VEREADOR TELMO FÉLIX**, esclareceu que a mesma só é levantada após deliberação camarária.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, aproveitou para informar os membros da Câmara quanto a alguns procedimentos e preparativos que estavam a ser feitos em conjunto com a Empresa Municipal, com a Guarda Nacional Republicana, com a entidade que vai fazer a segurança do evento e com a parte de saúde pública.--

---**A Câmara, por unanimidade, aprovou a isenção do pagamento de taxas da Óbidos Criativa, E.M. para a realização do evento “Festival Internacional de Chocolate de Óbidos – Edição 2024”**.-----

040 – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O IHRU NO ÂMBITO DO 1.º DIREITO – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO:-

Foi presente a informação n.º 1047/2024, datada de 20 de fevereiro de 2024, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, cujo teor se transcreve:-----

---” ASSUNTO: Acordo de Colaboração a celebrar com IHRU no âmbito do 1.º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação-----

---O Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho que estabelece o 1.º Direito — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, prevê no artigo 65.º (Acordo de financiamento) que, em caso de aprovação de candidaturas pelo IHRU, este celebra com as entidades candidatas um acordo de financiamento, de natureza programática, sujeito a homologação por parte do membro do Governo responsável pela área da habitação, com a identificação da solução ou soluções habitacionais a financiar no âmbito do 1.º Direito, a programação da respetiva execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento.-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 95 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

---No caso dos municípios, o acordo de financiamento é celebrado sob a forma de acordo de colaboração ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que está sujeito a homologação por parte dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da habitação.-----

---Os acordos de financiamento celebrados ao abrigo do 1.º Direito têm um prazo certo de duração estabelecido em função do tempo previsível para promoção das soluções habitacionais objeto do mesmo que, porém, não pode ser superior a 6 anos, o que é o caso da proposta que se apresenta para apreciação.-----

---A minuta em anexo respeita o conteúdo legalmente previsto, contendo os elementos relativos às soluções habitacionais a que se reportam, nomeadamente: o número total de fogos/alojamentos; as soluções habitacionais adotadas, com indicação do prazo de execução de cada uma delas e da respetiva calendarização dentro do prazo de duração do acordo e os valores totais de investimento e de financiamento estimados, com diferenciação dos montantes de comparticipação e de empréstimo e da respetiva imputação a cada uma das soluções habitacionais.-----

---Em face do exposto, remete-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual. ...”-----

---Foi também presente a informação datada de 19 de fevereiro de 2024, emitida pelo Gabinete de Apoio à Vereação, cujo teor se transcreve:-----

---”Assunto: Acordo de Colaboração Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana-----

---Na sequência da apresentação da Estratégia Local de Habitação do concelho de Óbidos, aprovada em reunião de Câmara de 22 de setembro de 2023 e posteriormente aprovada em Assembleia Municipal em 29 de setembro de 2023, o Município de Óbidos, remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio no âmbito do 1.º Direito Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.---

---Submetida a Estratégia Local de Habitação ao Programa 1.º Direito do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, e existindo concordância desta entidade, para a devida operacionalização carece da outorga de Acordo de Colaboração (proposta em anexo), o qual define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar para 39 (trinta e nove) agregados, correspondentes a 88 (oitenta e oito) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município.-----

---Nesta conformidade, remete-se a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana para apreciação e eventual aprovação do órgão executivo, de forma a dar cumprimento à Estratégia Local de Habitação do concelho de Óbidos.-----

---Mais se informa que o valor referido no Anexo I de 3.987.866,02€ resulta do valor apresentado na Estratégia Local de Habitação do concelho de Óbidos com a subtração do valor afecto aos beneficiários diretos de 438.500,00€, o qual será objeto de candidaturas individuais ao abrigo do previsto no art.º 11 e 12.º da portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto de 2018.

| METAS (2020-2030) | CUSTOS TOTAIS (€) | FONTES DE FINANCIAMENTO | | |
|---|-----------------------|-------------------------|--|-----------------------------------|
| | | CM ÓBIDOS (€)* | PAGAMENTOS AO ESTADO (€) | PRIVADOS (€) |
| Reabilitar e requalificar o parque habitacional | | 50% | 50% (art.º 43.º do DL n.º 37/2018) | |
| Unidade Habitacional da Amoreira | 312.096,85 € | 156.048,43 € | 156.048,43 € | |
| Rua Moinho Velho | 126,048,85 € | 63.024,43 € | 63.024,43 € | |
| Rua Padre Nuno Tavares | 357.764,76 € | 178.882,38 € | 178.882,38 € | |
| Travessa Rua Nova | 218.909,98 € | 109.454,99 € | 109.454,99 € | |
| Rua Antão Moniz | 83.878,58 € | 41.939,29 € | 41.939,29 € | |
| Rua Porta da Senhora da Graça | 85.455,76 € | 42.727,88 € | 42.727,88 € | |
| Bairro Portela | 79.729,25 € | 39.964,63 € | 39.964,63 € | |
| Beneficiários diretos | 438.500,00 € | | Art.º 34.º do DL n.º 37/2018** | Art.º 34.º do DL n.º 37/2018** |
| Novo empreendimento social | | 65% | 35% (Art.º 47.º do DL n.º 37/2018) – 506 750 | |
| A da Gorda | 1.284.371,40 € | 834.841,44 € | 449.530,00 € | |
| Rua Municipal – Bairro dos Arcos | 800.078,49 € | 0 € | 800.078,49 € (art.º 34.º do DL n.º 37/2018) | |
| Rua João de Deus – Bairro dos Arcos | 639.532,06 € | 415.695,84 € | 223.836,22 € | |
| TOTAL | 4.426.366,02 € | 1.882479,79 € | Art.º 34.º do DL n.º 37/2018** | Art.º 34.º do DL n.º 37/2018** |

* Nota: as despesas elegíveis não comparticipadas podem ser financiadas com empréstimos bonificados nos termos do artigo 20.º do DL n.º 37/2018.
** Nota: a comparticipação corresponde ao valor das despesas elegíveis para efeito do financiamento, deduzido de 180 vezes o valor correspondente a 25% do rendimento médio mensal da pessoa ou do agregado habitacional.

-----”

---Por último foi ainda presente o seguinte Acordo de Colaboração:-----

-----"Homologado por-----

-----SUA EXCELÊNCIA-----SUA EXCELÊNCIA-----

Secretário de Estado da Administração Local----- Secretária de Estado da Habitação-----

-----e Ordenamento do Território-----

-----Carlos Miguel----- Maria Fernanda Rodrigues-----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO-----

---1. No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;-----

---2. O referido Decreto-Lei n.º 37/2018 define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do 1.º Direito, entre os quais o princípio da acessibilidade habitacional, segundo o qual as pessoas têm direito a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso a uma habitação adequada e permanente sejam comportáveis pelo seu orçamento;-----

---3. Em alinhamento com esses princípios e com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território, cada município deve definir a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1.º Direito, no quadro das opções por ele definidas para o desenvolvimento do seu território;-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 97 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

---4. Em 29 de setembro de 2023, o Município de Óbidos, aprovou e, posteriormente, remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo 1.º Direito;-----

---5. O Município de Óbidos solicitou, ademais, a celebração do presente Acordo de Colaboração, no qual se identificam as soluções habitacionais que se propõe promover, direta e ou indiretamente, a programação da sua execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento ao abrigo do 1.º Direito, sem prejuízo de, no que respeita às soluções habitacionais enquadráveis nas condições de cumprimento do Plano de Recuperação e Resiliência, os montantes de participação e de financiamento serem reformulados em função da aplicação desse Plano, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 138-C/2021, de 30 de junho;-----

---ENTRE:-----

---O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico ihru@ihru.pt, de ora em diante designado por IHRU, I.P., representado por António Manuel Martins Viana Gil Leitão, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação;-----

---E-----

---O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, com sede no Largo de S. Pedro, em Óbidos, pessoa coletiva número 506 802 698, com o correio eletrónico geral@cm-obidos.pt, de ora em diante designado por Município de Óbidos, representado por Filipe Miguel Alves Correia Daniel, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

---É celebrado e reduzido a escrito, ao abrigo do disposto nos artigos 65.º a 69.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, o presente Acordo de Colaboração, de natureza programática, adiante designado por Acordo, a executar de forma faseada, que se rege pelo referido Decreto-Lei n.º 37/2018, pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, e pelas seguintes cláusulas:-----

-----Cláusula Primeira-----

----- (Objeto) -----

---O presente Acordo define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 39 (trinta e nove) agregados, correspondentes a 88 (oitenta e oito) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município. -----

-----Cláusula Segunda-----

----- (Modalidades de soluções habitacionais) -----

O Município, em função das necessidades habitacionais das pessoas e dos agregados referidos na cláusula anterior, vai promover as seguintes soluções habitacionais:-----

--- - Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais;-----

--- - Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais.-----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Valores do investimento e do financiamento) -----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 98 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

---1. O valor total do investimento necessário ao cumprimento dos objetivos indicados na Cláusula Primeira é estimado em 3.987.866,02 € (três milhões novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis euros e dois cêntimos), de acordo com a programação financeira constante do Anexo I do presente Acordo, que dele constitui parte integrante.---

---2. Do valor indicado no número anterior, o IHRU, I.P., prevê disponibilizar um financiamento que se estima no valor máximo de 3.589.079,41€ (três milhões quinhentos e oitenta e nove mil e setenta e nove euros e quarenta e um cêntimos), sendo 1.622.423,66 € (um milhão seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte três euros e sessenta e seis cêntimos), concedidos sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis e 1.966.655,75 € (um milhão novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), a título de empréstimo bonificado, nos termos constantes do Anexo I do presente Acordo.-----

-----Cláusula Quarta-----

---1. Os financiamentos a conceder pelo IHRU, I.P. referidos na cláusula anterior, independentemente da sua modalidade, são concretizados, relativamente a cada solução habitacional a promover, através da celebração de contratos de participação e de empréstimo.-----

---2. Os contratos referidos no número anterior estão sujeitos às condições e limites máximos estabelecidos, de acordo com o respetivo objeto, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho.-----

---3. A celebração dos contratos de participação está condicionada à existência da necessária dotação orçamental, em conformidade com o disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e do n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, cabendo ao IHRU avaliar a oportunidade da respetiva concessão em função das suas disponibilidades financeiras e orçamentais.-----

-----Cláusula Quinta-----

---Este Acordo tem a duração máxima de seis anos a contar da data da sua celebração, sob pena de caducidade, sem prejuízo da conclusão das soluções habitacionais cujos contratos de participação já tenham sido celebrados quando aquela for atingida.-----

-----Cláusula Sexta-----

---1. O Município, decorrido o prazo de 1 ano a contar da data da celebração do presente Acordo e em cada ano subsequente, até ser atingido o prazo da cláusula anterior, remete ao IHRU, I.P. um relatório sobre a sua execução e, se for o caso, uma proposta fundamentada de atualização do mesmo face a alterações que se tenham verificado, designadamente ao nível do universo das pessoas e dos agregados abrangidos pelas soluções habitacionais objeto do presente Acordo.-----

---2. O último dos relatórios referidos no número anterior, que precede o termo do prazo do presente Acordo, deve prever as atualizações necessárias à efetiva conclusão das soluções habitacionais melhor identificadas na cláusula Segunda, dentro do prazo referido na cláusula Quinta.-----

-----Cláusula Sétima-----

---As alterações que determinem um acréscimo do montante global do financiamento previsto no n.º 2 da cláusula Terceira devem constar de aditamento ao presente Acordo,

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 99 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

que carece de homologação do membro do Governo responsável pelas áreas das autarquias locais e da habitação.-----

-----Cláusula Oitava-----
 -----(Interpretação)-----

---Qualquer dúvida ou lacuna relativa ao presente Acordo é resolvida por troca de informação entre os ora Outorgantes, preferencialmente por via eletrónica.-----

-----Cláusula Nona-----
 -----(Legislação Aplicável) -----

---O presente Acordo rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, e na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação.-----

-----Cláusula Décima-----
 -----(Proteção de Dados Pessoais)-----

---1. As Partes concordam que no âmbito do presente Acordo são responsáveis conjuntos pelo tratamento de dados pessoais, conforme o definido no artigo 26.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).-----

---2. As Partes comprometem-se a cumprir os requisitos da legislação de proteção de dados nas ações que realizem ao abrigo do presente Acordo, nomeadamente:-----

---a) Cumprir os princípios para o tratamento de dados pessoais e respeitar os direitos dos titulares dos dados pessoais;-----

---b) Garantir, em cada tratamento, a licitude do tratamento dos dados pessoais que realizem, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º do RGPD, e no artigo 9.º no caso de categorias especiais de dados;-----

---c) Garantir a prestação das informações devidas aos titulares dos dados pessoais sobre o tratamento dos seus dados, em conformidade com os artigos 12.º, 13.º e 14.º do RGPD;-

---d) Disponibilizar aos titulares dos dados um contacto através do qual possam exercer os seus direitos com relação ao tratamento dos seus dados pessoais;-----

---e) Limitar o tratamento de dados pessoais ao necessário para cada finalidade específica, nomeadamente quanto à quantidade de dados pessoais recolhidos, à extensão do seu tratamento, à sua acessibilidade e ao seu prazo de conservação;-----

---f) Comprometer os colaboradores que tenham acesso aos dados pessoais com o dever de apenas proceder a tratamentos de acordo com as suas funções ou instruções que recebam;-----

---g) Adotar medidas técnicas e organizativas adequadas a garantir a segurança e confidencialidade dos tratamentos de dados pessoais, tendo em consideração a natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento e os riscos para os direitos e liberdades das pessoas singulares;-----

---h) Comprometer os colaboradores com o dever de confidencialidade relativamente aos dados pessoais a que tenham acesso;-----

---i) Responder, sem demora injustificada, às solicitações de outra parte, sempre que essa solicitação vise dar resposta a um pedido de exercício de direitos colocado por um titular, ou a uma solicitação da CNPD, por forma a que se cumpram os prazos de resposta legalmente estabelecidos;-----

---j) Comunicar entre si, sem demora injustificada, os pedidos que recebam dos titulares que levem à retificação ou apagamento de dados pessoais, ou à alteração, limitação ou oposição do tratamento, ou ainda à retirada de consentimento, se for o caso;-----

---k) Tratar as violações de dados pessoais conforme o previsto nos artigos 33.º e 34.º do RGPD. Sempre que uma violação de dados justifique notificação à CNPD ou aos titulares

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 100 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

dos dados, a parte que tenha tomado conhecimento da violação de dados notifica, previamente, a outra parte;-----

---l) Recorrer apenas a subcontratantes que apresentem garantias suficientes de execução de medidas adequadas para que o tratamento de dados pessoais satisfaça os requisitos legais e assegure a defesa dos direitos dos titulares dos dados;-----

---m) Estabelecer com os subcontratantes, por escrito, os termos do tratamento de dados pessoais e o compromisso de cooperação para resposta ao exercício dos direitos pelos titulares e resposta a solicitações da CNPD;-----

---n) Só transferir dados pessoais para países fora do Espaço Económico Europeu ou para organizações internacionais, doravante “Países terceiros”, se houver garantias suficientes de que o nível de proteção de dados no destino será substancialmente equivalente ao existente na União Europeia;-----

---o) As Partes comprometem-se a cumprir os requisitos do Capítulo V do RGPD caso efetuem transferências de dados pessoais para Países terceiros. O processamento ou conservação de dados em Países terceiros devem considerar-se transferências de dados para este efeito;-----

---p) As Partes comprometem-se a colaborar em todas as diligências necessárias à conformidade legal dos tratamentos de dados pessoais, tal como o registo das atividades de tratamento e avaliações impacto sobre a proteção de dados.-----

---3. As partes mantêm as responsabilidades previstas neste protocolo sobre os dados que, por força deste Acordo, conservem para além do seu termino;-----

---4. Para efeitos das comunicações previstas neste artigo, as partes utilizam os seguintes contactos:-----

---a) IHRU – ihru@ihru.pt EPD/ IHRU – epd@ihru.pt-----

---b) MUNICÍPIO – geral@cm-obidos.pt EPD /MUNICÍPIO - dpo@cm-obidos.pt-----

---5. Em tudo o que nesta cláusula seja omissa, aplicam-se as disposições do RGPD.-----

-----Assinado eletronicamente por cada um dos outorgantes,-----

-----O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.-----

-----O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-----

-----”

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, lembrou aquilo que tinha sido dito pelos Vereadores do Partido Socialista de uma forma muito genérica e sintetizada aquando da aprovação da Estratégia Local de Habitação, que não foi aprovada com a sua apreciação, uma vez que tinham achado que não traduzia toda a estratégia e não incluía todas as vertentes que entendiam, para além de que deixava para períodos mais longos intervenções que deviam ser mais prioritárias, portanto, não sendo contra a Estratégia na sua globalidade e daí não terem votado contra mas manifestando a sua abstenção, até porque o documento lhes parecia mais um diagnóstico do que um documento estratégico.-----

---Quando olharam para este documento, pensavam que estaria num ponto mais adiantado, ou seja, com este Acordo de Colaboração só estavam a ter por parte do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana a garantia de que iríamos ter o apoio financeiro. Mais uma vez, indo na linha daquilo que tinham dito quanto a este assunto, ficaram dececionados porque perceberam que ainda se estava numa fase quase embrionária, sendo que este Acordo mais parece um acordo de cavalheiros, ainda que muito condicionado e que, embora decorra da Lei, não nos dá grandes garantias.-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 101 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

---Por outro lado, disse que não podia deixar de dar nota, de duas coisas quanto à parte interna da Câmara e que lhes desagradava, que tem a ver com facto de terem uma informação subscrita por alguém que não faz parte nem do Executivo Camarário, nem dos serviços desta Câmara, com todo o respeito e todo o mérito que a pessoa lhes possa merecer, não era nada de pessoal, o que tinha era contra a forma de funcionamento e era inadmissível que documentos desta natureza venham subscritos por uma pessoa que faz parte do Secretariado da Vereação.-----

---A segunda nota, ainda mais relevante, tinha a ver com o facto de não verem, assim como não viram anteriormente, ninguém dos serviços a olhar para esta situação e a opinar sobre a mesma. Bem sabiam que estavam no âmbito da estratégia, mas a estratégia política que tem de ser desenvolvida pela área técnica é outra e em nenhum momento viam esta intervenção dos serviços refletida sobre uma matéria de tão grande importância.-----

---Independentemente da formalidade do Acordo e das suas regras que como diz não passam de meras intenções, ainda que decorra de forma legal, não podemos admitir, do ponto de vista de conceber, como é que o Executivo está a querer implementar uma Estratégia Local de Habitação, com toda a envolvimento que isto tem, que por força do próprio programa se dirige a municípios com alguma carência, não tem qualquer ligação aos serviços, pelo que sugeria que se pensasse na criação de uma divisão ou subdivisão ligada à área da habitação para promover o envolvimento dos serviços.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, mencionou que lhe causava estranheza não haver, não só da parte da área social nenhuma intervenção, mas também da parte de obras e projetos, portanto este trabalho foi feito por uma empresa, mas a ligação aos serviços ainda não foi feita e considerava que ainda estavam a tempo, deixando a sugestão de tornar esta estratégia de facto municipal e dos próprios serviços, até porque é um processo que vai demorar anos e eventualmente alguns de vós poderão não estar aqui na altura, sendo expectável que estivessem os serviços.-----

---Referindo o mapa explanado na informação emitida pelo Gabinete de Apoio à Vereação, perguntava quem tinha descoberto estes valores. Os valores normalmente são calculados por metro quadrado e devia constar uma especificação, não havendo informação que permita ter estes dados como certos.

---Na informação da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica é referido que “...*No caso dos municípios, o acordo de financiamento é celebrado sob a forma de acordo de colaboração...*”, no entanto este acordo de colaboração vem dizer depois que tem umas regras e que os financiamentos serão feitos edifício a edifício e projeto a projeto, neste sentido voltava a afirmar que, à semelhança do que já foi dito noutras situações, nos tempos que correm, de véspera de eleições, com um Governo em funções, não percebia o *timing* de se estar a assinar acordos de colaboração.-----

---Mencionando a Cláusula Terceira do Acordo, onde refere que “...*Do valor indicado no número anterior, o IHRU, I.P., prevê disponibilizar um financiamento que se estima no valor máximo de 3.589.079,41€ ...*”, evidenciava a palavra prever, bem sabia que se fossem cumpridos os requisitos das candidaturas tinham acesso, mas iam assinar um documento em que se previa disponibilizar um financiamento.-----

---No número dois da Cláusula Quarta referia também que “...*os contratos referidos no número anterior estão sujeitos às condições e limites máximos*”

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 102 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

estabelecidos...”, e perguntava se eram conhecidos esses limites, sublinhando também que o numero três da referida Cláusula refere que “...*está condicionada à existência da necessária dotação orçamental...*”.

---Resumindo, estavam aceitar um Acordo que ele próprio teria muita dificuldade em assinar, nesta fase e com estes termos, iam contratar técnicos e projetos com base nesta previsão, sem qualquer grau de segurança.

---Esperavam que estas declarações pudessem servir, se assim o entendessem, para serem enviadas em anexo à resposta à entidade e a propósito disto, disse que em reunião de Câmara anterior, relativamente ao Auto de Transferências da Saúde, os Vereadores do Partido Socialista fizeram declarações que quase de certeza não constam da comunicação que posteriormente é enviada à entidade, constando apenas a deliberação tomada, quando devia ser elaborado um texto onde ficassem expressas todas as posições e expostas as apreciações dos assuntos na reunião de Câmara.

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, mencionou que nada lhe garantia que após estas eleições até não possam haver outras e não estavam à espera de ver como iam ser os resultados, tratava-se de dar seguimento a um conjunto de necessidades do território, como a habitação, uma questão importante e fundamental, dando seguimento ao que os move que é a criação de um Concelho mais integrado, mais justo e com cada vez mais respostas para as necessidades dos municípios, sem ter que estar à espera do Governo Central.

---Eventualmente ou mesmo que este Acordo não seja consumado, a habitação continuará a ser uma necessidade, referindo também que seguramente terão de ser contratadas empresas de prestação de serviços ou recursos humanos para avançar com este trabalho.

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, deu nota que, em primeiro lugar, não se estava a avaliar a Estratégia Local de Habitação, dado que a mesma já foi aprovada anteriormente neste Órgão e na Assembleia Municipal, mas sim o Acordo de Colaboração a celebrar com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.

---Não obstante, achava que os Senhores Vereadores têm andado desatentos em relação a esta matéria, com todo o respeito pela opinião que têm naturalmente.

---Na altura da aprovação da Estratégia Local de Habitação, embora tenha sido um serviço contratado externamente, a informação base para a elaboração do documento foi feita pelos serviços internos da Câmara e com a sua aprovação também o plano que está definido, sendo que as Estratégias Locais de Habitação estão feitas com base no 1.º Direito e não num plano municipal.

---Se bem se recordam foram definidas aquilo que são as intervenções quanto a este diagnóstico, ou seja as dezassete recuperações de habitações, a criação ou construção de vinte e dois novos fogos para dar resposta a necessidades identificadas e as intervenções diretas nas habitações dos beneficiários. Foram também definidos objetivos que estão a ser trabalhados e pretendemos criar condições para numa janela temporal de dez anos, conseguirmos fixar no Concelho cerca de quatrocentas famílias, nomeadamente jovens.

---Neste momento e em relação ao que estamos a tratar, o Município não tem o condão de alterar legislação que foi criada para o efeito e também foi dito neste Órgão mais do que uma vez que tem havido alguma delicadeza e algum cuidado para não criar falsas expetativas às pessoas.

---Em relação àquilo que estamos aqui a definir, estamos a cumprir etapas, ou seja, foi elaborado o diagnóstico, remetemos para a empresa que fez o

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 103 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

documento, remetemos para o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana de uma forma informal a nossa proposta de Estratégia e por esta entidade foi-nos enviado um parecer informal sobre o qual foram cumpridos todos os requisitos.----

---Esclareceu que existem regras definidas para o cálculo destes valores, foi dito aqui neste Órgão que um técnico do Município andou a ver espaço a espaço e a definir aquilo que era necessário. O Instituto tem valores definidos para cada tipologia habitacional e nesta redefinição ou reavaliação de respostas, chegámos a este valor de quatro milhões e quatrocentos mil euros, acrescentando que de um pedido informal passámos a um pedido formal que está aprovado e temos aqui uma proposta de acordo.-----

---Em relação aos projetos a Câmara vai analisar alguns projetos que temos, nomeadamente para a primeira unidade habitacional com dez fogos em A-da-Gorda, tendo este projeto de ser revisto face às novas exigências de construção, nomeadamente na vertente energética.-----

---Manifestou que estavam em condições de poder cumprir algumas metas a que se propuseram, não avançando para o passo seguinte sem cumprir o anterior.-----

---Era uma preocupação que tinham, queriam dar esta resposta e estavam a trabalhar nesse sentido.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, questionou o que é que iam fazer depois deste Acordo assinado e se iam abrir procedimentos para fazer projetos com base em previsões, porque este acordo, à semelhança do Auto de Transferências para a Saúde, não dizia nem garantia absolutamente nada.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, afirmou que não necessitava deste financiamento do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana para poder satisfazer uma necessidade destas.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, retorquiu que não era porque a Câmara tem dinheiro, ia acontecer agora porque havia um programa que vai financiar.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que ia acontecer agora porque há este mecanismo que nos pode ajudar, no entanto, mesmo que não houvesse podíamos não fazer nesta escala mas daríamos início a esta resposta e quanto à cautela com dinheiros públicos, estamos muito conscientes disso.-----

---Vamos fazer isto em fases, temos de ter garantias para ir avançando e os projetos também iam ser feitos, mas faseadamente, se vem apoio continuamos, se não vem apoio, fazemos nós.-----

---**A VEREADORA ANA SOUSA**, mencionou que este Acordo não prevê os quatrocentos e oitenta e cinco mil euros para os beneficiários diretos, o valor que estavam a falar é apenas para as candidaturas da Câmara Municipal.-----

---O Senhor Vereador José Pereira fez referência aos beneficiários diretos, como se estivessem incluídos, mas não estão incluídos ou a coberto do ponto de vista do financiamento neste Acordo de Colaboração, isso é um outro processo que vai depender sempre da avaliação da Câmara e só por força da outorga do documento é que poderão haver estas candidaturas.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, esclareceu que para conseguirem financiamento para os beneficiários diretos temos de ter este instrumento aprovado e estes também têm de ter processo com uma candidatura, assim, não podia pôr os serviços na rua a dizer que vamos tratar daquela habitação quando temos um emaranhado de legislação e metas para cumprir.-----

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|
| Câmara Municipal de Óbidos | | 104 |
| Ata n.º 04/2024 | Reunião de 23.02.2024 | |

---A Câmara, por maioria, com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovou a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, no âmbito do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.-----

041 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTO, SITO EM QUINTA DO BOM SUCESSO, FREGUESIA DO VAU – PROC. LOT 14/07 : -

Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 1048/2024, datada de 19 de fevereiro de 2024, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Loteamentos e Obras Particulares, cujo teor se transcreve:-----

---” ASSUNTO: Proc. Lot 14/07 - Receção Definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento-----

---PROMOTOR: Royal Óbidos – Promoção e Gestão Imobiliária e Turística, SA-----

---LOCAL: Conjunto Turístico Cabeço da Serra – Vau -----

---Conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 9 de fevereiro de 2024, coloca-se para deliberação do Executivo Camarário o assunto supra mencionado, com informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística de que se encontram reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização, conforme auto de vistoria, assim como, deliberar pela libertação do valor remanescente da caução no valor de 615.600 Euros, prestada através da garantia bancária n.º 125-02 1572870 do B.C.P., SA, que caucionou a correta execução das referidas obras. ...”-----

---A Câmara, por unanimidade, recebeu definitivamente as obras de urbanização do Loteamento para Implementação de Empreendimento Turístico e libertou o valor remanescente da caução, prestada através de garantia bancária, no valor de 615.600,00€ (seiscentos e quinze mil e seiscentos euros).-----

--- **ENCERRAMENTO**: - Pelas 12 horas e 41 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----